PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO

√ Informações adicionais

- ♦ Sempre que para determinado código pautal (casa 33) seja necessário declarar mais de dois adicionais TARIC, o terceiro será indicado nesta casa:
 - No campo designado "Adicional TARIC", quando as declarações forem processadas informaticamente;
 - Precedido de "ADTARIC:", nas declarações entregues em suporte papel.
- ♦ Sempre que para determinado código pautal (casa 33) se possa ou se pretenda beneficiar:
 - Do diferimento de pagamento do IVA (Dec.Lei. nº492/85 ou nº3 do artigo 27º do Código do IVA); ou
 - Do diferimento do prazo do pagamento do IVA mediante a prestação de uma garantia de 20% do imposto devido por 30 ou por 60 dias, (artigo 28º do Código do IVA);

Deverá ser declarado, nesta casa, conforme o caso, respectivamente o código 1900, 1960, 1931 ou 1961:

- No campo designado "Adicional IVA", quando as declarações forem processadas informaticamente;
- Precedido de "ADIVA:", nas declarações entregues em suporte papel.
- ♦ Sempre que para determinado código pautal (casa 33) seja necessário declarar um ou mais códigos adicionais IEC, os mesmos devem ser indicados também nesta casa:
 - No campo designado "Adicional IEC", quando as declarações forem processadas informaticamente;
 - Precedido de "ADIEC:", nas declarações entregues em suporte papel.
- ◆ Sempre que para determinado código pautal (casa 33) seja necessário declarar o código adicional 1600 (Veículos não abrangidos/excluídos da incidência – Código do ISV), o mesmo deve ser indicado também nesta casa:
 - No campo designado "Adicional IEC/ISV", quando as declarações forem processadas informaticamente;
 - Precedido de "ADISV:", nas declarações entregues em suporte papel
- ◆ Sempre que na casa 33 o código pautal comece por 2402 ou 2403 e os produtos em causa possam estar sujeitos a Imposto sobre o tabaco (medida TAB), deve indicar-se também nesta casa o número de módulos de venda ao público:
 - No campo designado por "Unidade", quando as declarações forem processadas informaticamente;
 - Precedido de "UD:", nas declarações entregues em suporte papel.

PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO

- ♦ Sempre que na casa 33 o código pautal comece por 8701, 8703, 8704, 8711 ou 9705 e os mesmos estejam sujeitos a Imposto sobre Veículos (medida ISV), deve indicar-se também nesta casa o número de veículos, a sua qualificação fiscal para efeitos de ISV (Novo/Usado (Usado − veículo fabricado antes de 1970)), o seu tipo, a categoria, o tipo de combustível, a emissão de CO₂ se respeitar a um veículo abrangido pela Tabela A e, se for caso disso, a emissão de partículas:
 - Nos campos designados por "Unidade", "Qualificador", "Tipo", "Categoria", "Combustível", "E.CO2" "E. Par" respectivamente, quando as declarações forem processadas informaticamente.

PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO

7. Código: 1201009000 – Soja não triturada, não destinada a sementeira Se reúne as condições para beneficiar da taxa do IVA reduzida de 5% (1294) e pretende garantir 20% do montante total do IVA devido, com diferimento do pagamento por 30 dias (1931), então:

33	Código das	mer				
120	010090	00	0000	0000	1294	
31 Volumes e mercadorias	designação	das	Marcas e núr Soja não tritu ADIVA: 19	rada	s) contentor(es	s) Quantidades e natureza 1VG

8. Código: 0804500000 - Mangas

Se reúne as condições para beneficiar da taxa do IVA reduzida de 5% (1025) e do diferimento do pagamento do mesmo por 60 dias garantindo 20% do imposto devido (1961) então:

	33 Código das mercadorias							
		080	045000	00	0000	0000	1025	
31	Volum	es e	designação	das	Marcas e nún	neros - (Nº.(s	s) contentor(es	s) Quantidades e natureza
	mercad	dorias						1CT
				Mangas frescas				
					ADIVA: 19	61		

9. Código: 0811901100 – Nozes congeladas com 14% de teor de açúcar em peso O declarante não pretende beneficiar do diferimento do pagamento do IVA, então:

33 Có	digo das mei				
08119	9011 00	0000	0000	0000	
1 Volumes e des	signação das	Marcas e núr	meros - (Nº.(s	s) contentor(es	s) Quantidades e naturez 1CT
		Nozes conge	ladas com 14	4% de teor de	açúcar em peso

IMPRESSO DE LIQUIDAÇÃO

EXEMPLO DE PREENCHIMENTO DA LIQUIDAÇÃO RECAPITULATIVA

Utilizando a mesma situação exemplificada em sede de direitos aduaneiros e outras imposições e tendo em conta que no DAU, casa 47, encontra-se espelhada a liquidação com base nas taxas preferenciais e nas casas 9 a 20 do IL os cálculos apresentam-se tendo por base a taxa TPT, na liquidação recapitulativa apenas se deverá inscrever a diferença.

1 ~	2	3 MONTANTE	4 RECURSOS PROPRIOS			
DESIGNAÇÃO	RUB	EURO	EURO			
A00 DIREITOS ADUANEIROS	801	645,00	645,00			
B00 IVA TX INTERMÉDIA	524	77,40				
TOTAL		722,40	645,00			
5 EXTENSO (EUR): SETECENTOS E VINTE E DOIS EURO E QUARENTA CÊNTIMOS						

CASA E - MODO DE PAGAMENTO/GARANTIA

Muito embora seja uma casa de uso administrativo, os três primeiros campos devem ser preenchidos pelo declarante/representante.

CAMPO 1 - CÓDIGO MP

Indicar uma das seguintes siglas, consoante os casos:

- I Pagamento Globalizado do IVA não garantido nº 4 Artigo 28º CIVA
- K Garantia especifica para IEC
- L Pagamento Individualizado do IVA não garantido nº 4 Artigo 28º CIVA
- M Depósito
- O Termo de responsabilidade do I.C.E.P.
- T Caução global para desalfandegamento
- U Fiança bancária ou seguro caução, do importador, em conta corrente
- V Fiança bancária ou seguro caução, do importador, caso a caso
- **Z** Compromisso (Termo de responsabilidade)